



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 148/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 37, IX, da Carta Magna, e 97, VII, da Constituição Estadual e com arrimo nas Leis Municipal 032/93 e 136/2000 e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 70/2022 datado de 29 de agosto de 2022 explicitando as razões pela concessão de Licença Prêmio a servidor, além de Licença Médica concedida, configurando a hipótese prevista no Art. 1º § 2º e § 3º da Lei Municipal 032/93, o que demonstra a afetação de riscos iminentes, pela interrupção dos serviços, o que provocaria sérios transtornos a população e conseqüentemente o descaso com a saúde pública; Considerando finalmente o disposto do Art. 2º, I, "a", "b", "c" e II da Lei Municipal 032/93, e os Artigos 196 e 197 da Carta Magna Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para a função e prazos a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Vitória Pontes Pessoa	Agente de Saúde	02/09/2022 a 02/09/2023

UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Elenildo de Araújo Silva	Vigilante	02/09/2022 a 02/09/2023

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2022.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita